

Senhoras e Senhores Deputados

Assembleia da República de Portugal

O Movimento Democrático de Mulheres - MDM tomou conhecimento do agendamento da **Iniciativa de cidadãos** designada como “lei de apoio à maternidade e paternidade - do direito a nascer” sobre a qual vem manifestar a sua opinião e chamar a Vossa atenção para aspectos desta iniciativa que são atentatórios da inteligência das mulheres, da democracia, dos princípios fundamentais do Direito que são organizadores da nossa vida em sociedade, sendo certo que mulheres e homens, têm direitos individuais, sociais, económicos, culturais, políticos, que só pelo nascimento são adquiridos e não antes como está implícito em todo o articulado desta lei.

De facto o que aqui se apresenta não é qualquer preocupação com o aumento de natalidade, com a defesa da maternidade, e muito menos com as condições de vida daqueles e daquelas que – muitas vezes desejando ter filhos - não os podem ter por falta de meios, de estabilidade e de segurança nos empregos que, por razões várias da sua intimidade, decidem por uma IVG em dado momento das suas vidas. O que aqui se apresenta é uma teia bem urdida para acabar com a despenalização da IVG, como uma questão de saúde pública, usando o libelo da **culpa** das mulheres e acentuando as desigualdades sociais.

Dizem os promotores da **Iniciativa** que a lei da IVG em vigor **equipara aborto a maternidade, ou a gravidez**, para efeitos de apoios, num estilo aliás, um pouco chocarreiro e arrogante nada prestigiante para tratar um tema desta natureza. Não vimos, porque não existe em parte nenhuma da legislação em vigor, tais conceitos confundidos.

Insinuam nos seus termos que as mulheres ainda usam a IVG como um meio contraceptivo e que o **estilo de vida** as afasta de querer ter filhos.

Propõem os promotores que a IVG só tenha lugar após as mulheres verem as ecografias impressas e assinarem, como se em qualquer especialidade tivessem que assinar a radiografia que lhes é mostrada; e que, as mulheres, qual seres imaturos, têm que passar por um sucessivo crivo de assinaturas, indo mesmo à administração do hospital, para atestar o tempo de gravidez, são procedimentos que visam a manipulação e a chantagem manipulatória de desgaste.



Levantam-se contra a facto de serem os nossos impostos que pagam as IVG, e como tal as IVG não devem ficar isentas de taxas moderadoras e as trabalhadoras não devem ter licenças pagas por IVG (mesmo se o médico atestar essa necessidade) como se os impostos não servissem exactamente para cobrir as necessidades básicas dos cidadãos, em solidariedade e em pé de igualdade.

Ao mesmo tempo que declinam responsabilidades ao medico que faz e assiste ao acto da IVG pretendem intervir no estatuto do objector de consciência e arrogam-se no direito de pôr na lei que a assistência às mulheres deverá nas suas próprias associações particulares de solidariedade, fazendo das mulheres “ovelhas do seu rebanho”.

De facto, o MDM chama a atenção que a Lei da IVG não deve ser alterada e que esta iniciativa sim deve ser reprovada porque ela traduz um grave recuo e ofensa aos direitos das mulheres e da democracia.

Esta Iniciativa, se fosse aprovada, abriria a porta àqueles e àquelas que nunca se conformaram com os resultados do Referendo de 2007, com mais de 2 milhões a dizerem conscientemente Sim à despenalização da IVG com garantias de saúde e segurança. São estes que procuram - de argumento em argumento – ir cavando e minando o espírito da lei retirando dela o seu conteúdo proeminente de garantir o respeito e a dignidade da maternidade e paternidade responsável e exercida em liberdade, garantir as condições de saúde e segurança para a pratica IVG nos limites da lei.

Hoje são as taxas moderadoras e o não pagamento das licenças para IVG mesmo que os dias de falta sejam atestados medicamente (que não se assimilam como está sendo propagado a licenças de maternidade), amanhã será outro argumento...

Sobre a possibilidade de aplicação de uma taxa moderadora, o MDM chama a atenção para as consequências de tal medida.

No momento de crise que se vive no país, a aplicação de uma taxa moderadora, que já afasta muitas pessoas das consultas de rotina, será um obstáculo para uma mulher que pretenda fazer uma IG. Mas será ingénuo pensar que a saída não vai ser a do aborto clandestino em condições de perigosidade e insalubridade. Será o regresso ao passado, aos abortos pelas suas próprias mãos ou recorrendo a curiosas.



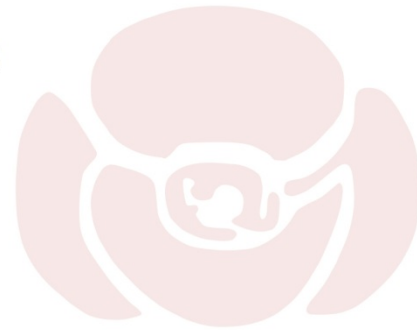
Os proponentes afirmam que querem promover a maternidade, paternidade bem como a natalidade, o que não passa de uma falácia, desmentida passo a passo na sua proposta de lei. Notamos o *esquecimento* em toda a exposição de motivos de relevar a importância que terão, na fecundidade das mulheres, as políticas económicas de promoção do emprego e de qualidade de vida, a não valorização do incumprimento dos direitos de maternidade/paternidade e dos direitos sexuais e reprodutivos por parte de serviços da função pública como nas empresas privadas, ou o *esquecimento* de relacionar a baixa taxa de fecundidade das mulheres portuguesas com a situação de precariedade e instabilidade profissional a que muitas, particularmente as mulheres em idade fértil tem estado votadas de há décadas a esta parte.

Para nós, MDM, questão estratégica para vencer a redução de natalidade é garantir às mulheres – em idade fértil - uma estabilidade que lhes augure garantir uma vida saudável e equilibrada para a família através de uma rede integrada de serviços públicos e um rendimento per capita digno e decente independentemente do modelo de família que cada um (a) escolher e com os apoios sociais e familiares da sua escolha.

Uma verdadeira política que vise o aumento da natalidade tem que necessariamente ter em conta a elevação do nível de vida dos casais em idade fértil a par da sua estabilidade no emprego.

Em nosso entender, o aumento da natalidade só pode ser conjugada com a felicidade materna/paterna. Ao contrário do que anunciam os detractores da lei da IVG, os Relatórios obrigatórios que a Direcção Geral de Saúde (DGS) e a Inspeção Geral das Actividades da Saúde (IGAS) publicam desde a aprovação da Lei (2008, 2009, 2010 e 2011) mostram que não tem aumentado o número de IVG no nosso País. A IVG tem mesmo diminuído entre as jovens menores de 15 anos, o que deixa antever uma melhoria do Planeamento Familiar. E a taxa de reincidência é residual (1,3% tem recidivas), e elas verificam-se em mulheres com 50 anos ou mais (o que não se pode desligar do longo período até 2007, em que a Interrupção da gravidez era proibida e não havia políticas de aconselhamento).

Todos os Relatório da Direcção Geral de Saúde (de 2008 a 2013) fazem um balanço da lei inequivocamente positivo. Diminuiu o número de atendimentos por complicações abortivas nos serviços de saúde. Outro dado muito importante é a diminuição do número de mortes por aborto que actualmente é residual. De acordo com os resultados dos inquéritos epidemiológicos desde 2011 não houve mortes maternas associadas à interrupção da gravidez.



Realça-se que Portugal situa-se abaixo da média europeia em termos de Interrupção de Gravidez não especificada. Uma nota muito curiosa é que as mulheres que recorrem à IVG são maioritariamente as de menores salários ou desempregadas. A partir de 2012 verificou um novo aumento nas categorias de Desempregadas de Trabalhadoras não Qualificadas

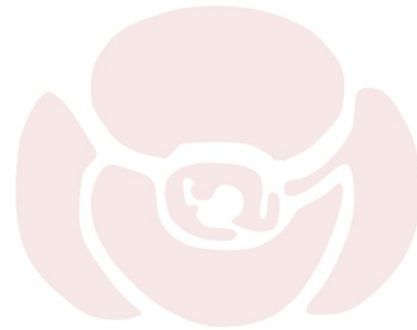
Entre as mulheres que efectuaram uma IVG em 2013, 72,2% nunca tinha realizado uma interrupção, fê-lo portanto pela primeira vez.

Quando os promotores desta iniciativa, para porem em causa a lei da IVG, se referem aos **elevados custos** para o país, que em tempos de austeridade dizem ser incomportáveis, importa de novo evocar os estudos públicos. Em 2012, 67,1% das IVG por opção da mulher foram realizadas pelo método medicamentoso e 31,7% pelo método cirúrgico, sendo que nas unidades do SNS a grande maioria das interrupções (95,7%) são realizadas, utilizando o método medicamentoso, um método menos invasivo e de baixo custo para o SNS, pois não envolve hospitalização. Relevante ainda que em 2012, cerca de 96,1% das mulheres que realizaram IVG escolheram posteriormente um método de contraceção, sendo pois de realçar que as mulheres, se informadas devidamente, recorrem aos métodos contraceptivos.

O MDM não deixa, porém, de manifestar a sua preocupação quanto ao incumprimento dos direitos sexuais e reprodutivos em muitos pontos do País, mormente no interior, com o encerramento de unidades de saúde e maternidades e vê com muita apreensão as tentativas em curso para a sua regressão, situação que agrava as desigualdades entre as mulheres, prejudica a saúde pública e é mais um retrocesso civilizacional que retira a liberdade da mulher e das famílias decidirem das suas vidas.

Senhoras e Senhores Deputados

Este problema da IVG concerne-nos a todas (e a todos). Ainda há países onde as mulheres são condenadas e metidas em prisões por recorrerem ao aborto clandestino. No Mundo, anualmente cinco milhões de mulheres são hospitalizadas por complicações severas ligadas a abortos praticados em condições precárias, ao mesmo tempo que cerca de 50.000 mulheres morrem por essa razão, representando 13% da mortalidade materna no mundo. Números, que têm que ser realisticamente relacionados com o facto de 60 % da população mundial viverem em países, onde a IVG ainda é proibida ou fortemente restritiva. Muitos deles associados à pobreza extrema.



No Portugal de Abril, duas conquistas foram fundamentais para as mulheres consagrando direitos que as mulheres não podem deixar retroceder. Por um lado a consagração constitucional da maternidade como valor social eminente e por outro a lei de despenalização da IVG com o inalienável direito de decisão da mulher sobre uma gravidez indesejada. Quando relacionada com os direitos da mulher, a decisão é vista como um direito universal, mas também como um direito à privacidade e à intimidade. Quanto ao Direito à maternidade e à decisão sobre a gravidez (resultantes do desenvolvimento dos conceitos do Direito), diz a professora de Direito Norueguesa Stove Dahl: "Se a mulher deve ter a possibilidade de traçar o plano da sua vida, a decisão própria sobre a gravidez e a maternidade é um direito essencial".

Esperamos que as senhoras e os senhores deputados compreendam que se trata das múltiplas estratégias que são usadas, já o foram em outros países sem êxito, para, aproveitando os momentos políticos, tornar mais célere o recuo nos direitos das mulheres e no seu empoderamento.

O direito da mulher à IVG, no quadro dos direitos sexuais e reprodutivos, (aprovados na Conferência do Cairo e reiterados na Conferência de Pequim -1995) em condições de segurança e saúde, correspondendo ao seu desejo e consentimento, é uma questão de saúde pública e de defesa da sua dignidade.

Senhoras e Senhores Deputados

Os direitos das mulheres não representam quaisquer privilégios, integram-se nos direitos humanos como pedras basilares da civilização humana.

Não deixem que se volte definitivamente atrás!

Pel'A Direcção Nacional

Movimento Democrático de Mulheres

Dr^a Regina Marques

Lisboa, 26 de junho de 2015